



## **EDITAL N.º 034/2018- PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2018 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) – vagas remanescentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em áreas afins.
- 1.3. O PPGCA dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: Ambiente e Sociobiodiversidade:
  - 1.3.1. LINHA DE PESQUISA 1 – Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico;
  - 1.3.2. LINHA DE PESQUISA 2 – Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis constam no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGCA podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgca.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCA.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.
  - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCA decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.



- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Ambientais.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCA em conformidade com a legislação à época.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 11 (onze) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGCA, ocorrerá da seguinte forma: 6 (seis) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares para a linha de pesquisa 1; e 5 (cinco) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares para a linha de pesquisa 2. Os candidatos às vagas suplementares concorrerão dentro das suas respectivas linhas de pesquisa conforme indicada na ficha de inscrição.
- 2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outra linha que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;
  - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção – vagas remanescentes, será de 09/07/2018 a 20/07/2018.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço <http://ppgca.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGCA, localizada na rua 29 de Agosto, 786, centro, Humaitá/AM, Cep. 69800-000, Instituto de Educação Agricultura e Ambiente da UFAM -



Campus de Humaitá, de segunda a sexta, no horário das 09 h às 11:30h e das 14 h às 17 h. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Humaitá/AM, poderão enviar o formulário preenchido, assinados e digitalizados no formato pdf para o e-mail [secretariappgca@hotmail.com](mailto:secretariappgca@hotmail.com).

- 3.2.1. Os arquivos anexados não podem exceder individualmente o limite de 1,5 Mb;
- 3.2.2. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGCA;
- 3.2.3. O prazo para o recebimento das inscrições feitas pela internet se encerrará as 23h59min do dia 20/07/2018 pelo horário de Brasília.
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior:
  - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
  - 3.3.2. Projeto de pesquisa, conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital;
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:  
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;  
Número da Unidade Gestora: 154039;  
Gestão: 15256;  
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;  
Número de Referência: **501.08.005**;  
Competência: 07/2018;  
Vencimento: 20/07/2018;  
Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCA.
  - 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [secretariappgca@hotmail.com](mailto:secretariappgca@hotmail.com) até o dia 13/07/2018.



- 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://ppqca.ufam.edu.br/>.
- 3.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppqca.ufam.edu.br/>, até as 11h 00min de 24/07/2018.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 6 será eliminado;
  - 4.1.2. II Etapa – Arguição do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10. O candidato com nota menor que 6 será eliminado;
  - 4.1.3. III Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 02;
  - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.2. I Etapa – Prova de Conhecimentos
  - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 03/08/2018, das 09 às 12 horas, horário de Manaus.



- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM, no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá/AM. Poderá ocorrer também em outras cidades onde haja ao menos um candidato com inscrição homologada. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>, até o dia 30/07/2018.
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Campus da UFAM, no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 4.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na ata de encerramento.
- 4.2.12. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.2.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo III deste edital.
- 4.2.14. A Prova de Conhecimentos será composta por 03 (três) questões dissertativas com peso iguais totalizando 10 (dez) pontos. No processo de correção, serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Apresentação do tema (Introdução, desenvolvimento e conclusão – 10%); (2) Conteúdo (domínio do tema e capacidade de síntese – 60%); (3) Clareza de exposição das ideias (20%); e (4) correção gramatical e/ou ilustrações (10%). Respostas que fujam do tema serão sumariamente zeradas.



- 4.2.15. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 4.2.16. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 06/08/2018, até às 11 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.
- 4.3. **II Etapa – Análise do Projeto Pesquisa**
- 4.3.1. Data e horário: 11/08/2018, a partir das 08 horas (horário de Manaus).
- 4.3.2. Local: ocorrerá no Campus da UFAM, no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, na cidade de Humaitá/AM. Os locais específicos serão divulgados na secretaria do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.
- 4.3.3. Esta fase será gravada (áudio e/ou vídeo).
- 4.3.4. A arguição do projeto terá um tempo máximo de trinta (30) minutos e será baseado nos seguintes critérios e pontos:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a. Domínio e capacidade de delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentada em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição.	20
b. Capacidade de síntese e domínio teórico metodológico.	20
c. Disposição lógica do raciocínio.	20
d. Concisão e coerência argumentativa e conceitual.	20
e. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta.	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- 4.3.5. A divulgação do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia 13/08/2018, até às 11 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase.
- 4.5. **III Etapa – Prova de Títulos**
- 4.5.1. No período de 16/08/2018 até às 17 horas do dia 17/08/2018 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV. Estas cópias deverão ser protocoladas na Secretaria do IEAA endereçada a Comissão de Seleção ou enviadas para e-mail da comissão de seleção: [comissaoppgca@gmail.com](mailto:comissaoppgca@gmail.com).



- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV e realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.
- 4.5.3.1. O candidato deve enumerar os comprovantes entregues de acordo com o item referente na tabela do Anexo IV.
- 4.5.3.2. Comprovantes que não estejam com a numeração indicada serão desconsiderados para a avaliação.
- 4.5.4. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 20/08/2018, até às 11 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

- 5.2.1. Mestrado:

$$NF = \frac{NPC + NPP + 2 \times NPT}{4}$$

- 5.3. Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,  
NPP= Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,  
NPT= Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 5.4. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
  - Com maior Nota na Prova de Títulos;
  - Com maior Nota do Projeto de Pesquisa;
  - Mais idoso.
- 5.4.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.



- 5.6. A divulgação da classificação final será feita a partir das 09 horas do dia 22/08/2018, na Secretaria do PPGCA e no endereço eletrônico <http://ppgca.ufam.edu.br/>.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser protocolado na Secretaria do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, localizado na Rua 29 de Agosto, 786, Centro, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da UFAM – Campus de Humaitá, Cep.: 69800-000, Humaitá, AM, endereçado à Comissão de Avaliação do Processo de Seleção de Mestrado do PPGCA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11h30min e das 14 às 17h, ou digitalizado em formato *pdf* e enviado para o e-mail [comissaoppgca@gmail.com](mailto:comissaoppgca@gmail.com).
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues e/ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCA e poderá ser solicitado pelo e-mail [comissaoppgca@gmail.com](mailto:comissaoppgca@gmail.com).
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 23/08/2018 a 24/08/2018, no horário das 08 às 11h30min e 14 às 17h30min, na secretaria do PPGCA, apresentando os seguintes documentos:
- 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
- 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;





- 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7. Fica a critério do PPGCA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios do Comitê de Bolsas do PPGCA.
  - 8.1.1. As normas e critérios do Comitê de Bolsas constam no Regimento Interno do PPGCA.
  - 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos conforme anexo V.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela  
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos  
interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AMBIENTE E SOCIOBIODIVERSIDADE

#### LINHA DE PESQUISA 1- Componentes e dinâmicas dos ecossistemas com ênfase no bioma amazônico.

Desenvolver estudos relativos a descrição e caracterização dos diferentes componentes bióticos e abióticos, bem como suas interações e dinâmicas. Integrando estudos relacionados ao solo, água, clima, plantas, animais e microrganismos com ênfase na geração de novos conhecimentos sobre o bioma amazônico visando a sustentabilidade.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa
Anderson Cristian Bergamin	SOLOS E AMBIENTE
Carlos Alexandre Santos Querino	INTERAÇÃO BIOSFERA ATMOSFERA
Elizabeth Tavares Pimentel	GEOFÍSICA APLICADA AOS ESTUDOS AMBIENTAIS DA AMAZÔNIA
Jorge Almeida de Menezes	INTERAÇÃO BIOSFERA ATMOSFERA
Jose Mauricio da Cunha	INTERAÇÃO BIOSFERA ATMOSFERA
Marcos André Braz Vaz	MODELAGEM ESTATÍSTICA
Milton César Costa Campos	SOLOS E AMBIENTE
Paulo Rogerio Beltramin da Fonseca	PRODUÇÃO VEGETAL
Marcelo Rodrigues dos Anjos	ORDENAMENTO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
Juliane Kayse A. da Silva Querino	INTERAÇÃO BIOSFERA ATMOSFERA

#### LINHA DE PESQUISA 2 – Sociedade, Biodiversidade e Sustentabilidade do bioma amazônico.

Compõe-se de projetos voltados para o conhecimento dos processos ecológicos, socioeconômicos e psicossociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais. Integra estudos associados a indicadores de fatores sociais, exercício da cidadania e geração de alternativas econômicas visando maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento, em bases sustentáveis da Amazônia.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa
André Moreira Bordinhom	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AQUICULTURA SUSTENTÁVEL
Aldair Oliveira de Andrade	EPISTEMOLOGIA E FENOMENOLOGIA AMBIENTAL
Fabiana Soares Fernandes	PSICOLOGIA AMBIENTAL
Francimara Souza da Costa	SUSTENTABILIDADE EM AGROECOSISTEMAS



Janaína Paolucci Sales de Lima	BIOPROSPECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOPRODUTO
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM-ESTAR PSICOSSOCIAL E CIDADANIA
Viviane Vidal da Silva	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E USO DA TERRA
Renato Abreu Lima	BIODIVERSIDADE AMAZONICA



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

**Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das DUAS Linhas de Pesquisa.**

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: de 12 a 16.

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO PROJETO:

- Apresentação do tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Revisão bibliográfica;
- Metodologia;
- Referências.



### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVA DE CONHECIMENTOS

1. BALIM, A. P. C.; MOTA, L. R.; DA SILVA, M. B. O. **Complexidade ambiental: o repensar da relação homem-natureza e seus desafios na sociedade contemporânea. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 11 n. 21 p.163 – 186. 2014.**  
(Artigo)
2. CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antônio José Teixeira. (Org.). **A questão ambiental: diferentes abordagens.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
3. REICHARDT, K.; TIMM, L. C. **Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações.** Barueri, SP. Editora Manole, 2004, 476p. (Até o capítulo 7).
4. VIEIRA, Paulo Freire; WEBER, Jacques. (Org.). **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental.** São Paulo: Cortez, 1997.



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NPT é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NPT = \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo IV)}}{10}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 30 pontos)	
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado)	
<b>Área Ciências Ambientais</b>	<b>20 pontos</b>
<b>Área afim</b>	<b>10 pontos</b>
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – <b>2 pontos/semestre</b>	
1.3. Cursos extracurriculares na área de Ciências Ambientais - <b>1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)</b>	
1.4. Docência em nível superior – <b>5 pontos/semestre</b>	
1.5. Docência em nível médio ou fundamental – <b>5 pontos/ano</b>	
1.6. Iniciação Científica, tecnológica ou à Docência – <b>10 pontos/ano</b>	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 70 pontos)	
2.1. Trabalho apresentado em congresso:	Regional/ Nacional
<b>Oral (ponto/trabalho)</b>	<b>3</b>
<b>Pôster (ponto/trabalho)</b>	<b>2</b>
(máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)	Internacional
<b>4</b>	<b>3</b>
2.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Ciências Ambientais	Qualis
	pontos/publicação
	<b>A</b>
	<b>25</b>
	<b>B1 e B2</b>
	<b>15</b>
	<b>B3 e B4</b>
	<b>10</b>
	<b>B5</b>
	<b>3</b>
2.3. Livro na área de Ciências Ambientais – <b>5 pontos/publicação</b>	
2.4. Capítulo de livro na área de Ciências Ambientais - <b>3 pontos/publicação</b>	
2.5. Patente na área de Ciências Ambientais – <b>15 pontos/publicação</b>	
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: <b>1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)</b>	



<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	

## ANEXO V

### CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGCA

Para o idioma inglês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou por outro órgão competente da UFAM. Para estes testes, o resultado aceito para o PPGCA é “aprovado”.

**Os outros testes aceitos para o idioma de inglês:**

<b>IDIOMAS CERTIFICADOS ACEITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>
TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em Reading Comprehension)
CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competentuser)

### Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pelo DLLE-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

### Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao Mestrado devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado do DLLE-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

### Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao PPGCA apenas serão aceitos com data de até 2 (dois) anos de expedição.



## ANEXO VI

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a> .	De <u>09/07/2018</u> Até <u>20/07/2018</u>	Secretaria do PPGCA e por e-mail para quem estiver fora da sede do PPGCA
Data limite para pedido de isenção	<u>13/07/2018</u>	E-mail do PPGCA: (secretariappgca@hotmail.com)
Divulgação do resultado do pedido de isenção.	<u>16/07/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados).	Até às <u>11hs do dia 24/07/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições.	Até às <u>11hs do dia 26/07/2018</u>	Secretaria e no e-mail do PPGCA.
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico – A partir das 09h (Horário Manaus)	<u>03/08/2018</u>	UFAM em Humaitá, local a ser divulgado no site do PPGCA.
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	Até às <u>11hs do dia 06/08/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA
Interposição de Recursos por Escrito	Até às <u>11hs do dia 08/08/2018</u>	Secretaria do IEAA ou por e-mail da comissão. ( <a href="mailto:comissaoppgca@gmail.com">comissaoppgca@gmail.com</a> )
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	Até às <u>11hs do dia 10/08/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA
II Etapa: Arguição dos candidatos sobre o pré-projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior A partir das 08h (Horário Manaus)	<u>11/08/2018</u>	UFAM em Humaitá, local a ser divulgado no site do PPGCA.
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	Até às <u>11hs do dia 13/08/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	Até às <u>11hs do dia 15/08/2018</u>	Secretaria do IEAA ou por e-mail da comissão. ( <a href="mailto:comissaoppgca@gmail.com">comissaoppgca@gmail.com</a> )
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	Até às <u>11hs do dia 16/08/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA





Apresentação dos documentos comprobatórios para III Etapa (ver Anexo III) pelos candidatos aprovados na etapa anterior	<u>Até às</u> <u>17hs do dia</u> <u>17/08/2018</u>	Secretaria do IEAA ou por e-mail da comissão. ( <a href="mailto:comissaoppqca@gmail.com">comissaoppqca@gmail.com</a> )
III Etapa: Análise de Currículo Lattes	<u>18/08/2018</u>	UFAM em Humaitá.
Lista dos aprovados na III Etapa – Resultado preliminar	<u>Até às</u> <u>11hs do dia</u> <u>20/08/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA.
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	<u>Até às</u> <u>11hs do dia</u> <u>22/08/2018</u>	Secretaria do IEAA ou por e-mail da comissão. ( <a href="mailto:comissaoppqca@gmail.com">comissaoppqca@gmail.com</a> )
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	<u>22/08/2018</u>	Secretaria e site do PPGCA.
Período regular de matrícula dos aprovados	<u>De 23 e</u> <u>24/08/2018</u>	Secretaria do PPGCA.
Início das Aulas	<u>27/08/2018</u>	Salas de Aula do PPGCA – IEAA/UFAM, Humaitá.